

EDITAL SA N.º 06/2010

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E O
EXAME DE PROFICIÊNCIA DA FACULDADE
FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Secretário Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando a data fixada em Calendário Acadêmico para as inscrições de Avaliação de Suficiência e Exame de Proficiência, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais as inscrições para a Avaliação de Suficiência e o Exame de Proficiência: de 1º a 09 de outubro de 2010, das 9h às 21h.

§1º As disciplinas não-passíveis e passíveis de Avaliação de Suficiência e Exame de Proficiência estão descritas no quadro anexo a este Edital.

§2º As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica dentro do prazo informado no *caput*.

Art. 2º Poderá se inscrever à Avaliação de Suficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE São José dos Pinhais;
- II. for reprovado em disciplina que obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos;
- III. não tenha realizado, ainda, Avaliação de Suficiência para a disciplina em que esteja se inscrevendo;
- IV. pagar o valor de 10 (dez) horas-aula escolares vigentes por disciplina indicada.

Parágrafo único. O discente poderá requerer a inscrição à Avaliação de Suficiência em no máximo 02 (duas) disciplinas e não poderá indicar inscrição em disciplina em que esteja matriculado.

Art. 3º Poderá se inscrever ao Exame de Proficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na FAE São José dos Pinhais;
- II. pagar o valor de 10 (dez) horas-aula escolares vigentes por disciplina indicada;
- III. comprovar experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou

- IV. tiver comprovadamente cursado, mesmo que em outro nível superior de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tal no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou
- V. apresentar certificados ou comprovar residência no exterior, para os casos de solicitação de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

Parágrafo único. O discente não poderá indicar inscrição em Exame de Proficiência em disciplina em que esteja matriculado.

Art. 4º A Avaliação de Suficiência e o Exame de Proficiência serão realizados nos dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2010 e contemplarão todo o conteúdo programático da disciplina.

Parágrafo único. O local, o ensalamento e o horário para a realização das avaliações serão indicados em Comunicado a ser publicado pela Secretaria Acadêmica no dia 25 de outubro de 2010.

Art. 5º Os Exames de Proficiência não são passíveis de revisão, já as Avaliações de Suficiência poderão ser revisadas, desde que a solicitação seja realizada num prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado.

Art. 6º A devolução de valores para as avaliações e os exames que não serão realizados poderá ser requerida até o dia 26 de outubro de 2010, sendo atendida em até 15 (quinze) dias após a data do requerimento expresso.

Art. 7º Os resultados das Avaliações de Suficiência e dos Exames de Proficiência serão divulgados no endereço eletrônico www.fae.edu, por meio de Comunicado da Secretaria Acadêmica, no dia 30 de novembro de 2010.

Art. 8º Serão considerados aprovados na disciplina os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Parágrafo único. O discente inscrito na Avaliação de Suficiência ou no Exame de Proficiência que se ausentar no dia da avaliação/exame será considerado, automaticamente, reprovado e não será concedida devolução do valor pago.

Art. 9º. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 1º de outubro de 2010.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário Acadêmico

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS NÃO PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E EXAME DE PROFICIÊNCIA

CURSO	DISCIPLINA(S)
Administração	<p>Não-passíveis de suficiência e proficiência:</p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Desenvolvimento Pessoal e Profissional (currículo 2009)</i>- <i>Estágio e Validação Profissional (currículo 2006)</i>- <i>Estágio e Validação Profissional I (currículo 2002)</i>- <i>Estágio e Validação Profissional II (currículo 2002)</i>- <i>Informática Instrumental (currículo 2002, 2006e 2009)</i>- <i>Jogo de Empresas (currículo 2009)</i>- <i>Metodologia da Pesquisa (currículo 2009)</i>- <i>Projeto de Graduação (currículo 2002)</i>- <i>Projeto de Graduação I (currículo 2006)</i>- <i>Projeto de Graduação II (currículo 2006)</i>- <i>Tópicos em Administração (currículo 2009)</i>- <i>Trabalho de Conclusão do Curso (currículo 2009)</i>
Sistemas de Informação	<p>Não-passíveis de proficiência: todas as disciplinas</p> <p>Não-passíveis de suficiência:</p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Estágio e Validação Profissional I (currículos 2002)</i>- <i>Estágio e Validação Profissional II (currículos 2002)</i>- <i>Estágio Profissional I - ORIENTAÇÃO (currículo 2006)</i>- <i>Estágio Profissional I - PRÁTICA (currículo 2006)</i>- <i>Estágio Profissional II - ORIENTAÇÃO (currículo 2006)</i>- <i>Estágio Profissional II - PRÁTICA (currículo 2006)</i>- <i>Projeto de Graduação (currículo 2002)</i>- <i>Projeto de Graduação I (currículo 2006)</i>- <i>Projeto de Graduação II (currículo 2006)</i>- <i>Projeto Prático e Banco de Dados (currículo 2002)</i>- <i>Tópicos Avançados em Redes de Computadores (currículo 2002)</i>- <i>Tópicos Avançados em Sistemas de Informação I (currículo 2002)</i>- <i>Tópicos Avançados em Sistemas de Informação II (currículo 2002)</i>
Tec. em Redes de Computadores	<p>Não-passíveis de proficiência e suficiência:</p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Projeto de Redes</i>